Á COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Procedimento ordinário de licitação nº 01/2026 – METRÔ/DF

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do Estacionamento Público de Veículos nas áreas lindeiras da Estação Shopping - SHP., conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico.

Nº da licitação: 1091825 – Licitações-e

Empresa: JCA CONSTRUÇÕES LTDA – 51.070.802/0001-60

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DOS PROJETOS TÉCNICOS REFERENTES A Procedimento ordinário de licitação nº 01/2026 – METRÔ/DF

A Empresa JCA Construções Ltda, sociedade empresária, com sede na SIA ST de Áreas Públicas Conjunto D-2 lote 9-A, Zona Industrial, Guará/DF - CEP: 71.215-000, CNPJ n° 51.070.802/0001-60, neste ato denominada simplesmente CEDENTE, representada pelo seu (Administrador/Representante) Joao Claudio Assencio Carvalho, residente e domiciliado na Trecho 03 Quadra 02 Conjunto 02 Lote 13, Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal , de um lado, e de outro, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n° 155, Águas Claras/DF, CNPJ n° 038.070.074-0001/77, neste ato denominada simplesmente CESSIONÁRIA, representada por seu Diretor- Presidente, _____ residente e domiciliado na _____ nesta Capital e, seu Diretor Técnico, _____, residente e domiciliado na _____ nesta Capital, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, firmando-o na forma dos artigos 28 a 33, da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, do artigo 80, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, e outras disposições legais pertinentes em vigor, têm justo e acertado na forma e sob as condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por objeto a Cessão de direitos patrimoniais e de autoria dos projetos técnicos referentes a Procedimento ordinário de licitação n° 01/2026 – METRÔ/DF, para finalidade específica de edição, adaptação e utilização, direta ou indireta, da obra técnico-científica em questão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CESSÃO dar-se-á de forma gratuita, sem ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O CEDENTE declara ser, na condição legal, detentor dos direitos autorais descritos na Cláusula Primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre o projeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-los por qualquer forma.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos, objeto da presente avença, a terceiros.

5.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso haja divulgação em qualquer tipo de mídia a respeito do projeto, em tal divulgação deverá constar o crédito à CEDENTE e aos profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos projetos.

Á COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Procedimento ordinário de licitação nº 01/2026 – METRÔ/DF

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do Estacionamento Público de Veículos nas áreas lindeiras da Estação Shopping - SHP., conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico.

Nº da licitação: 1091825 – Licitações-e

Empresa: JCA CONSTRUÇÕES LTDA – 51.070.802/0001-60

5.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Ressalva-se à CEDENTE e aos profissionais responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos deste Instrumento, o direito de, após consultados e cientes das modificações pretendidas ao projeto, aquiescer a estas modificações para que seus nomes permaneçam ligados ao projeto ou repudiá-las, oportunidade em que o projeto alterado não deve fazer qualquer menção ao autor original, sob pena de indenização por danos morais nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei 9.610/98.

5.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer alterações, no todo ou em parte, dos documentos técnicos, envolvendo quaisquer das especialidades desenvolvidas pela CEDENTE para o METRO-DF, que não tenham a concordância formal do autor da respectiva especialidade, ensejarão um novo Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) junto ao órgão competente, eximindo o autor do projeto original de qualquer responsabilidade decorrente dessa alteração.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. A presente Cessão será total, definitiva e por prazo indeterminado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão.

7.2. E, por estarem de comum acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026.

CEDENTE:

JCA CONSTRUCOES LTDA:51070802000109

Assinante Digital:JCA CONSTRUCOES LTDA:51070802000109 DN:CN=JCA CONSTRUCOES LTDA:51070802000109, OU=AC SyngularID Multipla, OU=39372908000161, OU=Presencial, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR Data:28/05/2026 11:09:14 -03:00

Joao Claudio Assencio Carvalho

Sócio Administrador

CESSIONÁRIA:

(Nome)

Diretor-Presidente